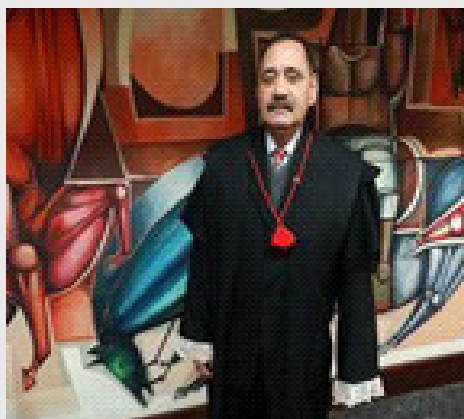


ENTREVISTA

Dr. Darcy de Souza Filho - Procurador de Justiça, membro da Câmara de Procuradores de Justiça e decano do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais



1) Como foi a experiência de Vossa Excelência no início da carreira no Ministério Público do Estado de Minas Gerais?

Tudo era novo e desafiador quando iniciei na carreira em outubro de 1979, em Rio Piracicaba, de ótimas lembranças, com substituição em Alvinópolis e São Domingos do Prata, as recordações da comarca de Januária, também exercendo as atividades em Manga e São Francisco, até desaguar em Coronel Fabriciano, antes de chegar à Capital. Tive como norte na Instituição os exemplos e as lições dos valorosos Waldir Vieira, Luiz Terra, Bernardo Mascarenhas e Joaquim Cabral Netto e, na luta de classe, os valorosos colegas Flodesmidt e Antônio José Leal, dentre outros.

Na verdade, caminhos árduos acompanham o Promotor de Justiça nos primeiros anos de sua carreira. O novidadeiro percurso é estimulante, mas causa receio. Receio de que não tenhamos talento, ou de que as pedras no caminho não sejam suportáveis. Afinal, trata-se do exercício de uma função considerada pela Constituição da República como essencial à realização da justiça. O temor, com o passar dos anos, e diante da certeza do dever cumprido, torna-se ínfimo. Os inúmeros desafios suplantam a dúvida, e a dedicação passa a ser o espírito daquele que optou por garantir a defesa dos cidadãos, em suas mais caras vertentes.

2) No entendimento de Vossa Excelência quais as mais importantes transformações entre o Ministério Público anterior à Constituição Federal de 1988 e o Ministério Público dos dias atuais?

O fortalecimento do Ministério Público com o novo *status* garantido à Instituição pela Constituição de 1988 é notório e representa um ganho imensurável para a sociedade brasileira, que conta, hoje, com a atuação de um órgão com força antes garantida apenas aos Três Poderes. Destaco a expansão considerável da atuação extrajudicial do Ministério Público.

3) Na opinião de Vossa Excelência, o Ministério Público está se desincumbindo das graves missões que lhe foram conferidas pela Constituição Federal de 1988?

O Ministério Público pode se orgulhar de cumprir o papel a ele atribuído pela Constituição de 1988. A confiança da sociedade na Instituição demonstra que ela vem exercendo com louvor a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

4) Quais experiências que Vossa Excelência, como Decano da Instituição, testemunhou no âmbito do Ministério Público?

No decorrer dos anos foram atribuídas ao Ministério Público novas funções, que tiveram o condão de fortalecer a atuação institucional. Na sociedade brasileira, tão carente de representação, tornou-se o *Parquet* relevante instrumento de transformação social, através do incremento de suas ações na defesa dos direitos difusos, como, por exemplo, na garantia da sustentabilidade ambiental.

5) Vossa Excelência poderia discorrer um pouco sobre os desafios da Câmara de Procuradores de Justiça?

A atribuição recursal da Câmara dos Procuradores de Justiça já representa um grande desafio, tendo em vista que cabe a ela a revisão de quase todos os atos administrativos da Administração Superior do Ministério Público, além das decisões disciplinares. No tocante às competências originárias do Órgão Colegiado, há matérias de suma importância para a Instituição, como a aprovação do Plano Geral de Atuação e do Regulamento do Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público.

6) Qual a análise que Vossa Excelência faz do fato de o Procurador-Geral de Justiça ser escolhido pelo Governador do Estado?

A escolha do Procurador-Geral do Justiça pelo Governador do Estado é um preceito constitucional, repetido e esmiuçado na Lei Orgânica do Ministério Público e que está em conformidade com o princípio da separação dos poderes. A lista tríplice é constituída pelos membros da Instituição e os escolhidos devem, obrigatoriamente, ser integrantes da carreira. O Supremo Tribunal Federal tem afirmado a necessidade de que os Estados observem os parâmetros estabelecidos na Constituição Federal para a escolha do Procurador-Geral de Justiça.

7) Qual o conselho Vossa Excelência pode dar aos Promotores de Justiça que se encontram em estágio probatório e aos candidatos que estão prestes a ingressar no Ministério Público?

A capacidade técnica dos novos integrantes é indiscutível, comprovada pela aprovação no concurso para ingresso na carreira do Ministério Público, que é de nível altíssimo. Considero, portanto, que, no aspecto técnico, os novos Promotores de Justiça estão prontos para o exercício do cargo. Assim, o melhor conselho a ser dado aos



novos Promotores de Justiça é que exerçam suas funções com honra, respeito e dedicação, elementos que, somados ao seu conhecimento jurídico, somente trarão bons frutos.

8) Fique à vontade para a apresentação de outras considerações entendidas importantes.

Penso que o valor conferido ao Ministério Público pelos cidadãos, em razão de sua atuação, será mantido, ou aumentado, se os membros da Instituição atentarem para o fato de que possuem as prerrogativas necessárias para a alteração da realidade social. Neste momento de crise e desalento, a Instituição tem que se unir no sentido de transformar o que parece imutável. A sociedade deposita na Instituição a esperança de toda uma nação.